

PORTARIA N.º 200, DE 18 DE AGOSTO DE 1981

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, do Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto n.º 24.548, de 03 de julho de 1934.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lista de moléstias infecto-contagiosas, previstas no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, para incluir a ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - AIE.

Parágrafo Único - A alteração visa atender proposta da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária, formulada de acordo com o resultado de estudos e investigações científicas.

Art. 2º - A Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD, baixará normas para o controle erradicação da AIE no País.

Parágrafo Único - Publicadas as normas para o controle e erradicação de que trata este artigo, ficarão revogadas as Portarias Ministeriais de n.º 91, de 24 de abril de 1972, 432, de 27 de novembro de 1972, e 71, de 11 de março de 1971, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO AMAURY STÁBILE